



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026.

Compulsando o presente expediente, autuado sob o nº 307/2026, verifica-se a demonstração da necessidade e da relevância da contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada nos autos, em razão do agravamento de quadros clínicos, do aumento de internações e da possibilidade de judicialização, circunstâncias que comprometem a efetividade da política pública de saúde mental e configuram risco à ordem sanitária local.

Consta nos autos a comprovação da pesquisa de preços realizada, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância à estimativa de despesa prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A apuração demonstrou a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

Verifica-se, ainda, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação, conforme Declaração expedida pelo setor de Contabilidade do Município, em conformidade com as exigências da legislação vigente.

O processo administrativo atende aos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente instruído com parecer jurídico favorável quanto à regularidade formal e à presença dos pressupostos legais necessários à formalização da contratação.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa **IR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.988.211/0001-00**, para a prestação de serviços médicos ambulatoriais na área de saúde mental junto à Rede Municipal de Saúde, com carga horária de até 08 (oito) horas semanais, limitada a 36 (trinta e seis) horas mensais, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora trabalhada, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de até R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), por ter apresentado o menor preço na pesquisa realizada, mostrando-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marques de Souza, 04 de março de 2026.

FÁBIO ALEX MERTZ

Prefeito